



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00192, de 29 de setembro de 2016.

Instaura Correição
Extraordinária em unidades
do Ministério Público do
Estado de Pernambuco.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 67, § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 68 do RICNMP, que unifica a nomenclatura dos procedimentos relacionados à Corregedoria Nacional, estabelecendo-se a definição de Correição Ordinária, Correição Extraordinária e Inspeção.

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados;

RESOLVE:

1. Instaurar Correição Extraordinária nas seguintes unidades do Ministério Público Estadual de Pernambuco:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Heloisa Pollyanna Brito de Freitas**,
- 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Ana Maria Moura Maranhão da Fonte**,
- 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife/PE, titularizada por **José Vladimir da Silva Acioli**,
- 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na 1ª Vara Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Nubia Mauricio Braga**,
- 4ª Promotoria de Justiça e Cidadania com atuação na 2ª Vara Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, sem titular, sendo o promotor de justiça em exercício **Daniela Maria Ferreira Brasileiro**,
- 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim**,
- 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Ana Joemia Marques Da Rocha**,
- 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Lucila Varejao Dias Martins Leite**,
- 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Maviael De Souza Silva**,
- 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Liliane Da Fonseca Lima Rocha**,
- 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, sem titular, sendo o promotor de justiça, em exercício cumulativo, **Bettina Estanislau Guedes**.
- 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Andrea Fernandes Nunes Padilha**,
- 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, sem titular, sendo o promotor de justiça, em exercício cumulativo, **Luciana Maciel Dantas Figueiredo**.
- 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Eduardo Luiz Silva Cajueiro**,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 30ª Promotoria de Justiça e Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Luciana Maciel Dantas Figueiredo**,
- 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Rosa Maria Salvi da Carvalheira**.
- 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Jecqueline Guilherme Aymas Elihimas**,
- 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Helena Capela Gomes Carneiro Lima**,
- Central de Inquéritos da Capital, Coordenador em Exercício (a partir de 01/10/16) **Edgar Braz Mendes**,
- 35ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Bettina Estanislau Guedes**,
- 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, titularizada por **Humberto da Silva Graça**,
- 36ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife/PE, titularizada por **José Roberto da Silva**,
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Infância e Juventude da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, sem titular, sendo o promotor de justiça em exercício **Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira**,
- 1ª Promotoria de Justiça e Cidadania com atuação na Saúde Cons. Meio Amb. Hab. Urb. Patr. Hist. Cult. e Cid. da Comarca de Garanhuns/PE, titularizada por **Alexandre Augusto Bezerra**,
- 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Patr. Pub. Social, Fund., Inf. Juv., Educação e Idoso da Comarca de Garanhuns/PE, titularizada por **Domingos Sávio Pereira Agra**,
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru/PE, titularizada por **Silvia Amélia de Melo Oliveira**,
- 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru/PE, titularizada por **Isabelle Barreto de Almeida Bezerra**,
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Olinda/PE, titularizada por **Domingos Sávio Pereira Agra**,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cujos trabalhos serão realizados no período de 07 a 11 de novembro de 2016, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daqueles órgãos.

2. Requisitar a Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo **Maria Clara Mendonça Perim**, a Procuradora Regional do Trabalho **Abiael Franco Santos**, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo **Carina Jovita de Sa Santos Bittencourt**, o Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo **José Cláudio Zan**, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro **Robson Renault Godinho**, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas **Geber Mafra Rocha**, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro **Dimitrius Viveiros Gonçalves**, o Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia **Luciano Taques Ghignone**, para procederem aos trabalhos.
3. Determinar que sejam oficiados aos Senhores Corregedor-Geral do Ministério Público do Pernambuco e Procurador-Geral de Justiça do Pernambuco, informando-os da Correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.
4. Determinar que seja oficiada à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pernambuco, solicitando que informe a realização da correição aos órgãos jurisdicionais vinculados às atribuições das unidades ministeriais citadas, assim como pugne o consequente acesso à equipe de Correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.
5. Oficiar à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pernambuco, solicitando que diligencie junto aos membros inspecionados a fim de garantir o integral preenchimento dos Termos de Correição e encaminhamento por seu intermédio até o dia 18 de outubro de 2016.
6. Determinar a autuação desta Portaria como Procedimento de Correição Extraordinária, providenciando a sua publicação no Diário Eletrônico e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no Diário Eletrônico
de 1 / 10 / 2016
Pág.: 3 / 5
maiele Olimira
22423